ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

Lei Municipal Nº 44/64

Abre crédito suplementar e redúz uma dotação orçamentária.

JOSÉ MERISIO, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr.\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para atender despesas decorrentes com o aumento de vencimentos do Patroleiro desta Prefeitura.

Art. 2º) - Servirá de recursos ao crédito suplementar aberto a dotação orçamentária sob o código 8.82.3a, material para estradas e pontes.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1.964.

JOSE MERISIO PREFEITO

Registre-se e publique-se.

VILSON LUFZ SOLDATELLI SECRETARIO DO MUNICÍPIO